



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1070 DE 09 DE MAIO

DE 2006

EMENTA: INSTITUI O “DIA DA
RECICLAGEM DE LIXO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Barra do Piraí, o “Dia da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de Abril.

Art. 2º - Este evento integrará o calendário oficial da Cidade de Barra do Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO

DE 2006.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 57/06
Autor: Mario Esteves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br